



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES SOBRE O REGIME ESPECIAL DE AULAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ, DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO QUE AS SUSPENDE, NO AMBIENTE ESCOLAR, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o atual cenário de suspensão das atividades educacionais presenciais na Rede Pública Estadual de Ensino, com fundamento legal no DECRETO Nº 18.913 de 30 de março de 2020, e nas portarias SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 115/2020 e SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020, expede estratégias e diretrizes sobre o **regime especial de aulas não presenciais** nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, definindo essencialmente a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, enquanto esta perdurar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o coronavírus, ou seja, que a classificação da situação mundial do novo coronavírus significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que, o Decreto Estadual Nº 18.913/2020 que estabeleceu no artigo 1º a prorrogação de suspensão das aulas da rede pública estadual determinada no **art. 10**, inciso I Decreto Nº 18.864, de 16 de março de 2020, que as medidas excepcionais determinadas, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as portarias SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 115/2020 e SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2020 – CGPROFI/DEPROS/SAP/MS, de 12/03/2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que estabeleceu orientações de prevenção ao Novo Coronavírus no âmbito do Programa Saúde na Escola, em razão dos ambientes escolares terem alta circulação de pessoas e crianças, sendo estas integrantes do grupo vulnerável para desenvolvimento e disseminação de doenças;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do **Conselho Nacional de Educação**, de 16 de março de 2020, que pautou orientações aos sistemas e estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades, que tenham a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares presenciais nas dependências das escolas por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO o artigo 32, § 4º da **LDB**, que estabelece que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o §º 11 do Art. 36 da **LDB**, que estabelece para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, que os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio estabelecendo que as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº **04/2020/CAODEC/MPPI**, expedida pelo CAODEC da Educação e da Cidadania, em 19/03/2020, com fundamento nas recomendações das autoridades de saúde, e orientando a suspensão temporária das atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI Nº 061/2020 do **Conselho Estadual de Educação**, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais para instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas de combate ao COVID – 19;

CONSIDERANDO o exercício da autonomia e responsabilidade das unidades escolares, respeitando-se os parâmetros e os limites legais, na medida em que toda reposição da carga horária correspondente aos dias letivos, alvo de suspensão de atividades presenciais, realizada por meio de atividades a distância/domiciliares, utilizando estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de forma remota.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da elaboração de PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA sob a orientação e acompanhamento dos Educadores, dos Gestores Escolares, das Gerências Regionais de Educação (GRES) e das Diretorias da SEDUC (UGIE, UNEA, UEJA, UETEP e UEMETC).

ESTABELECE:

ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA:

Em consonância ao que estabelece a Resolução CEE/PI nº 061/2020, com a necessidade de reorganizar as atividades escolares no retorno das férias e/ou da aprendizagem em face da suspensão das atividades presenciais, **orientamos** às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto prevalecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção do COVID - 19, sobre “o regime especial de aulas não presenciais”, o Planejamento Estratégico para “o pensar”, ações emergenciais para o atual momento, condizentes com as etapas/modalidades de ensino no período determinado pelo Decreto Governamental.

Nesta perspectiva, a partir do dia **13/04**, a carga horária correspondente aos dias letivos, alvo de suspensão de atividades presenciais, será realizada por meio de atividades não presenciais/domiciliares, utilizando estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de **forma remota**, organizando aulas não presenciais, por meio de orientações das(os) professoras(es) e dos gestores escolares.

Nesse momento, faz-se imprescindível o exercício da autonomia e responsabilidade das unidades escolares, respeitando-se os parâmetros e os limites legais.

Quando nos referimos ao ensino remoto, estamos tratando da experiência de ensinar a distância, com o suporte de tecnologias ou não, tanto para disponibilização de conteúdo quanto para acompanhamento dos estudantes em suas atividades propostas. Por esta razão, reitera-se a necessidade de acompanhamento e registro por parte dos professores e gestores.

Para o cumprimento das orientações, a escola deverá reprogramar o Calendário Escolar e elaborar um **Plano de Ação Pedagógica** com atividades não presenciais/domiciliares, **com a indicação de registros**, cumprindo as seguintes **diretrizes**:

1. Reprogramar o Calendário Escolar com retorno das aulas para o dia 13/04, disponível no link ***apps.mobieduca.me/letivo***, em conformidade com a situação em que se encontrava a escola no período da suspensão das aulas, para ser validado pela Equipe de Inspeção Escolar da UGIE/SEDUC;
2. Propor formas de realização de efetivo trabalho escolar, em articulação com as normas e a legislação vigente, na perspectiva de que os professores devem se organizar para planejar atividades a serem trabalhadas com seus alunos de forma remota, pondo-as em prática **a partir do retorno das aulas, no dia 13/04**.
3. **O Plano de Ação Pedagógica** deve priorizar o desenvolvimento das atividades não presenciais propostas pelos professores de acordo com as orientações da SEDUC para atender ao período emergencial. O

modelo de sistematização proposto é apresentado no **anexo I**, notadamente:

I – Divulgar, junto à comunidade escolar, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde

II – Veicular o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III – Preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico;

IV – Organizar o material específico respeitando o momento de isolamento social e a convivência social, de modo a manter a coerência entre o que é ensinado e as atividades não presenciais, a serem realizadas pelos estudantes, cuidando para não sobrecarregar os estudantes e seus familiares com atividades excessivas;

V – Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento na evolução das atividades propostas e realizadas e;

VI – Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o período emergencial de aulas não presenciais. Para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais, é de bom alvitre lembrar que em situações emergenciais, devemos adaptar todas as sistemáticas de acordo com as situações.

4. Citar quais recursos e estratégias serão utilizadas no desenvolvimento das atividades, bem como a indicação dos registros. É essencial priorizar a utilização de **recursos que estejam amplamente disponíveis a todos os alunos da escola**, tais como: caderno do aluno, livros do PNLD, dentre outros, com vistas a garantir as efetivas oportunidades de aprendizagem a todos. Além disso, podem ser utilizados outros recursos, tais como: livros paradidáticos indicados para atividades de leitura e conteúdos em portais de domínio público, como bibliotecas virtuais e outros que serão disponibilizados pela SEDUC;
5. Com base na carga horária, ano/série, turma e do **Planejamento** de cada componente curricular/disciplina nesse período emergencial, os professores sob orientação da gestão escolar, deverão elaborar **Plano de Estudo** para seus respectivos alunos, tendo como principal referência o livro didático e/ou outros materiais disponíveis aos alunos;
6. As unidades escolares deverão disponibilizar aos alunos o **Plano de Estudo** proposto pelos seus respectivos professores;
7. Os alunos deverão entregar aos seus respectivos professores as atividades propostas, que irão compor o portfólio de cada aluno, possibilitando o registro das atividades propostas conforme cronograma estabelecido no **Plano de Estudo**;
8. As atividades contidas no **Plano de Estudo**, deverão, preferencialmente, ser organizadas por semana e por componente curricular, para permitir a melhor aprendizagem dos alunos;
9. As avaliações dos conteúdos contidos no Plano de Estudos, durante o período emergencial de aulas não presenciais, preferencialmente processuais e formativas, devem ser registradas conforme estabelece a Portaria SEDUC/SUPEN nº 01 de 28 de janeiro de 2019, de modo que enquanto o isolamento social perdurar, a sistemática de avaliação poderá ser adaptada às situações diversas, reforçando a necessidade do respectivo registro, para posterior auditoria dos órgãos fiscalizadores.
10. A entrega de atividades deverá ser feita preferencialmente por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. Não sendo possível, deverá ser facultada a entrega física, conforme determinado no Plano de Estudo, observando as recomendações das autoridades sanitárias para evitar aglomerações;
11. Os dois repasses financeiros de manutenção depositados nas contas das escolas têm previsão para reprodução de instrumentais pedagógicos. Esse recurso poderá ser utilizado para a reprodução das atividades destinadas aos alunos que não tiverem acesso à internet, observado que segue:

I. Nos locais de difícil acesso, onde houver impossibilidade de acompanhamento aos alunos, deve-se garantir que não haja prejuízos aos mesmos, **com a reposição dos conteúdos/aulas quando do retorno às unidades escolares;**

II. As unidades escolares que, por razões diversas, manifestarem impossibilidade de execução das atribuições supracitadas, deverão apresentar à SEDUC(UGIE) para ciência, calendário com proposta de reposição das aulas referentes ao período emergencial quando do retorno das aulas presenciais.

12. Durante período de estudos domiciliares, os conteúdos e atividades desenvolvidas pelos professores deverão ser registradas no **Diário Online iSEDUC** (Plataforma já desenvolvida pela GTI/SEDUC com as novas abas contemplando este **Plano de Ação Pedagógica**). O sistema permite que o professor possa postar material de apoio e atividades para os alunos de sua turma;

13. Os alunos da rede estadual contarão com o Módulo **Aluno on line** a partir do dia 15/04, aplicativo em que poderão visualizar aulas remotas, conteúdos, atividades e materiais de apoio propostos pelos seus professores, por meio de um link direto com o **Diário Online iSEDUC, conforme segue:**

I. Material de apoio (arquivos em PDF, **links** do website, aulas do **Canal Educação**, Youtube, dentre outros)

II. Material de atividade: lista de questões (objetivas, subjetivas-campo de texto);

III. Há a possibilidade do registro do acesso dos alunos no iSEDUC durante a realização das atividades previstas no Plano de Estudo proposto pelos professores. A mesma ficará disponível a critério do professor, caso deseje considerar na sistemática de avaliação (qualitativo ou quantitativo).

OBS.: Caberá aos gestores escolares, o arquivamento de todos os Planejamento e Planos de Estudo adotados pelos professores.

14. Os professores de cada escola, mesmo aqueles que estejam lotados em ambientes de apoio à sala de aula, laboratórios, salas de multimeios, além dos serviços de apoio pedagógico, devem sob a orientação do Núcleo Gestor, dedicarem-se ao cumprimento deste Plano de Ação Pedagógica e os demais servidores também devem contribuir para a sua execução.

15. Serão disponibilizados às escolas e aos alunos todos os materiais, inclusive aulas, produzidas pelo **Canal Educação**. O link de acesso e matérias de apoio será disponibilizado para o desenvolvimento dos Planos de Estudo.

LEMBREM-SE DE QUE:

O processo de aprendizagem pode se desenvolver sem vinculação direta com o espaço ou tempo, ainda que o espaço escolar seja um lugar próprio de interação entre sujeitos e seus distintos saberes.

Neste sentido, frente à vivência de um momento de isolamento social, busca-se a utilização de ferramentas tecnológicas, recursos e materiais didáticos de acesso e de possível disponibilidade aos alunos, com vistas a garantir o cumprimento da programação curricular, objeto destas Diretrizes.

Na perspectiva de dirimir eventuais dúvidas no que se refere ao seguimento destas Diretrizes, a SEDUC disponibilizará equipe técnica para apoio à viabilização de informações junto a professores e gestores, técnicos das escolas e das GREs, como também orientá-los quanto ao uso de tecnologias digitais durante o exercício do trabalho remoto, aulas e eventos não presenciais.

Especialmente no caso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **é essencial desenvolver estratégias de comunicação com os pais e responsáveis, para que apoiem e assegurem a realização das**

atividades junto a seus filhos.

Teresina, 06 de abril de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I

Instrumental para Plano de trabalho - regime especial de aulas não presenciais – planilha em excel.

ANEXO II

Instrumental modelo para Plano de Estudo do Aluno

MATERIAIS PARA APOIAR AS ESCOLAS:

“Estratégias e Recursos para o Ensino Online” ([link](#)), que apresenta uma série de recursos digitais que podem ser utilizados pelos professores para que se organizem entre si e comuniquem-se mais facilmente com seus alunos e/ou proponham atividades diversas voltadas a favorecer a aprendizagem.

<https://drive.google.com/file/d/16Y-t5WVuShGSca0GQo7XwXblb44Iop08/view>

“Um Guia Rápido de Contingência para Escolas” ([link](#)) que apresenta ferramentas e estratégias de ensino voltadas a apoiar as escolas no período em que as aulas estiverem suspensas

https://drive.google.com/file/d/1V3Wd_SDYKVATINOzufKuif3rJglRVdn1/view

Posteriormente, a SEDUC por meio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, enviará informações adicionais sobre o uso de softwares e aplicativos educativos, a serem disponibilizados gratuitamente para uso dos professores e alunos da rede estadual.

SUGESTÕES DE ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS DE FORMA REMOTA;

1. **Projetos interdisciplinares** que desenvolvam habilidades dos diferentes componentes curriculares, a exemplo de quais habilidades podem ser mobilizadas dentro dos diferentes componentes curriculares para desenvolver trabalhos sobre o Coronavírus bem como seus impactos sociais;
2. **Listas de exercícios**, como o objetivo de consolidar aprendizagens, como relação contendo atividades que desenvolvam intencionalmente determinadas habilidades de um componente;
3. **Vídeo aulas**: aulas gravadas e disponibilizadas pelo canal educação;
4. **Leitura de textos**, com perguntas a serem respondidas a respeito dos textos, ou outras atividades a serem desenvolvidas a partir deles. Sugere-se que os professores indiquem estratégias de leitura que

contribuam para que os alunos os interpretem, a partir de seus conhecimentos prévios. Outro importante aspecto a ser considerado na leitura, são as possíveis relações que se pode estabelecer com informações já consolidadas, e, desse modo, os conhecimentos acerca do assunto possam ser ampliados com as novas informações presentes no texto. Nessa perspectiva, a leitura pode, para além da apreciação pessoal, contribuir para uma análise crítica, tendo em vista a articulação dos conhecimentos já adquiridos de um determinado assunto;

5. **Produção textual:** elaboração de textos de diferentes gêneros, para desenvolver habilidades de Língua Portuguesa ou outras específicas de componentes curriculares diversos.

ANEXO III

Apresentação da oferta de aulas não presenciais (ao vivo e gravadas) e materiais de uso pedagógico através da Mediação Tecnológica.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 06/04/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293971** e o código CRC **ABDE653C**.

instrumental_Sistematização do Plano de Ação Pedagógica- Regime especial de aulas não presenciais

UNIDADE ESCOLAR: _____

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR:

AULA REMOTA- CRONOGRAMA

Ano/Série: _____ TURMA _____

Data *	Componente Curricular	HABILIDADE/OBJETIVO	OBJETO DE CONHECIMENTO/ CONTEÚDO	ESTRATÉGIA METODOLOGICA	Lista de atividades (anexo) DESCREVER AS ATIVIDADES	MATERIAL DE APOIO Link de vídeo aula , Website, arquivos em PDF e etc, como sugestão de material de apoio	REGISTRO DA FREQUENCIA/ ATIVIDADE
06/abr	MATEMÁTICA	(EF07MA12) Resolver e elaborar problemas que envolvam as operações com números racionais.	Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações	ENVIO DE MATERIAL PARA OS E-MAILS DOS ALUNOS	LISTA DE EXERCICIO	(Link de vídeo aula	ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
	GEOGRAFIA			CRIAÇÃO DE SALA VIRTUAL GOOGLE SALA DE AULA	LEITURA DO TEXTO XXX , E ELABORAR RESUMO	Link de WEBSITE	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
	ARTE			GRUPO DE WHATSAAP	CONFECÇÃO DE MURAL VIRTUAL NO FACEBOOK	Arquivo em PDF	ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
	GEOGRAFIA			SALA DE AULA VIRTUAL TEAMS	Envio do canal e horario da transmissão da video aula	Arquivo em PDF	
	CIÊNCIAS			ENTREGA DE MATERIAL E ROTEIRO IMPRESSO AOS ALUNOS	Pesquisas e estudos sobre o cuidado com o lixo orgânico (técnicas como a compostagem do lixo), ao final PRODUÇÃO DE TEXTO		ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
	PORTUGUES			MÓDULO ALUNO ISEDUC	DIÁRIO DE BORDO: TRABALHANDO OPINIÕES- Seleccionar em cada dia desta semana, uma notícia da TV, do rádio, jornais e registrar sua opinião, por escrito, a cerca do que assistiu ou ouviu, estruturando da seguinte forma: dia da semana, notícia, relevância		ACESSO AO MATERIAL DE APOIO
				APLICATIVO ZOOM	ASSISTIR O FILME XXX E DISCUTIR A TEMÁTICA NA SALA ON LINE		
	HISTÓRIA			WHATZAPP E INSTAGRAN	ASSISTIR A LIVE E ENVIAR PERGUNTAS	WEBSITE DO MUSEU VIRTUAL	
				VIDEO AULA			

Nota:

* Os alunos deverão registrar em seus cadernos a data da atividade juntamente com as respostas dos exercícios, segundo cronograma do plano de estudo e a resposta para validar a frequência(conforme resolução 161/2020, de 26 de março de 2020 emitido pelo Conselho Estadual de Educação).

* A avaliação Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais.

Plano de estudo do Aluno

Unidade Escolar: _____

Série: _____ Turma

Data *	Componente Curricular	Conteúdo	Objetivo	Consulta ao livro (páginas)	Lista de atividades (anexo)	Sugestão de material de apoio

Nota:

* Os alunos deverão registrar em seus cadernos a data da atividade juntamente com as respostas dos exercícios, segundo cronograma do plano de estudo e a resposta para validar a frequência (conforme resolução Resolução CEE/ PI n.061/2020 que dispõe sobre “o regime especial de aulas não presenciais emitido pelo Conselho Estadual de Educação”).

A escola, com base nos planejamentos realizados pelos professores, preenche o plano de estudo das turmas e séries e encaminha aos discentes.

ANEXO III

Apresentação da oferta de aulas não presenciais (ao vivo e gravadas) e materiais de uso pedagógico por meio da Mediação Tecnológica.

A Mediação Tecnológica é um recurso que a SEDUC-PI coloca à disposição dos estudantes piauienses como uma alternativa pedagógica fundamental em que o principal propósito é o de levar a educação a todo o território piauiense, constituindo uma ferramenta tecnológica com diversas possibilidades de apoio pedagógico.

No início do período de suspensão das aulas presenciais, o Canal Educação disponibilizou uma programação especial com revisões das habilidades e competências essenciais do Enem para os estudantes piauienses do Ensino Médio e etapas da EJA E. Médio, com aulas ao vivo e gravadas que seguirá até o dia 08 de abril de 2020.

A partir do dia 13 até 30 de abril, seguindo a portaria com as diretrizes para o **regime especial de aulas não presenciais** nas escolas da rede estadual de educação, o Canal Educação continuará com a transmissão de aulas (ao vivo e gravadas), que ficarão disponíveis na plataforma do Canal educação (<https://www.canaleducacao.tv/>) em abas específicas, criadas para esse período de orientação ao isolamento social e serão nomeadas por **série, área do conhecimento / componente curricular e habilidade** desenvolvida na aula para facilidade de acesso dos professores e estudantes.

As aulas transmitidas/gravadas pelo Canal Educação abrangerão as seguintes modalidades

- I – Ensino Fundamental (8º e 9º ano - por área do conhecimento)
- II – Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries)
- III – EJA (VI e VII etapas)
- IV – Cursos Técnicos Concomitantes (Administração – Módulo IV, Cooperativismo, Recursos Humanos, Qualidade, Logística, Secretariado e Finanças)

Para os estudantes de Ensino Médio as aulas serão transmitidas ao vivo no horário da manhã através do You tube e na TV Antares HD (3ª série - no turno da manhã e VI etapa da EJA - turno da tarde).

Após a transmissão das aulas ao vivo os links serão disponibilizados com as aulas gravadas diariamente na Plataforma AVA do Canal Educação e no Sistema ISeduc e nomeadas conforme descrição acima.

Vale lembrar que o horário das aulas do turno da manhã com transmissão ao vivo, será de 7h às 12h20 e terão sua grade de aulas por componente curricular divulgada nos meios eletrônicos e nos canais oficiais da Secretaria de Educação e Canal Educação.

Ressaltamos que as aulas transmitidas/gravadas disponibilizadas pelo Canal Educação, também deverão ser registradas no **Diário Online iSEDUC** (Plataforma já desenvolvida pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SEDUC com as novas abas contemplando o **Plano de Ação Pedagógica**) conforme consta nas diretrizes.

Serão disponibilizados ainda, os planos das aulas, atividades e slides correspondentes aos seus conteúdos, para subsidiar as escolas e os professores quanto ao preenchimento do diário online, servindo, também, como aprofundamento dos conhecimentos compartilhados com os estudantes.

Para fins de apoio e complementaridade nas sugestões de atividades que possam ser desenvolvidas de forma remota, o Canal Educação disponibilizará propostas de produção textual, onde os estudantes podem submeter o envio para correção através do **Aplicativo Canal Educação**, disponível na loja de aplicativo dos sistemas **Android** e **IOS**, onde as produções textuais deverão ser fotografadas pelos e enviadas através do app, onde serão corrigidas pela equipe de professores de redação do Canal com base nos padrões de correção do ENEM e enviadas às GRES uma relação com nomes e notas obtidas pelos alunos para que os professores façam os respectivos registros.

Reiteramos que equipe técnico-pedagógica da Mediação Tecnológica manterá o apoio às GRES/escolas de forma remota para dar o devido suporte no que se refere às diretrizes e metodologias que serão executadas durante todo o período de aulas não presenciais.